



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

E-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMÉRCIO AMBULANTE EM BARRACAS DURANTE O RÉVEILLON 2026 E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Barra Longa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente **Chamamento Público** para autorização de uso a título precário e oneroso de **espaços públicos** para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o Réveillon e Aniversário da Cidade, no período de 31/12/2025 a 01/01/2026.

1.2 A autorização será regida pelas normas deste edital, pelo Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

1.3 Os espaços destinados à exploração comercial ficarão dispostos no local do evento mencionado no item 1.1.

1.4 Os trabalhos do edital serão conduzidos por um servidor indicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especificamente para este fim.

2. OBJETO

2.1 Descrição dos Espaços Disponíveis

2.1.1 O presente chamamento tem por objeto a disponibilização de **espaços públicos e barracas** para exploração comercial de alimentos e bebidas, nas seguintes modalidades:

a) Barracas – 08 (oito) barracas com as seguintes medidas: 3,50 x 3,50

2.2 Condições de Uso

2.2.1 O uso dos espaços será autorizado por meio de pagamento dos seguintes valores:

a) valores estabelecidos no Código Tributário Municipal e Cobrança de preço público, referente ao custo da barraca:

Valor total : R\$ 500,00 (Comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda), para emissão da guia de pagamento.

2.2.2 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o fornecimento de barracas padronizadas, devendo o interessado contemplado arcar com o preço público, referente ao custo de aluguel da barraca e com o tributo exigido pelo Código Tributário Municipal, conforme valores indicados no item 2.2.1.

2.3 Mapa dos Espaços Disponíveis

2.3.1 No **Anexo II** deste edital, será disponibilizado um **mapa** contendo os espaços disponíveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

E-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

3.1 Requisitos

3.1.1 Poderão participar **pessoas físicas e jurídicas** que estejam quites com a Fazenda Pública Municipal, o que será aferido no ato da sessão pública indicada no item 3.2 deste edital.

3.1.2 As inscrições ocorrerão presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Matias Barbosa, nº 7 – Centro de Barra Longa/MG no horário das 08:00 h às 16:00 h ou no seguinte e-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br, contendo as informações do modelo de formulário que consta do Anexo I.

3.1.3 As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar pedido de inscrição até o dia 23 de dezembro até às 15 horas.

3.1.4 Cada **pessoa física ou jurídica** poderá pleitear apenas **um espaço**, exceto se restarem espaços não ocupados após a sessão pública indicado no item 3.2 deste edital.

3.2 Sessão Pública para Sorteio

3.2.1 Finalizada as inscrições, o servidor indicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará o sorteio dos espaços, que ocorrerá em uma **Sessão Pública** no dia 23 de dezembro às 15 horas, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, situada à Rua Matias Barbosa, nº 07, Centro- Barra Longa.

3.2.2 Somente participarão do sorteio os interessados que tenham efetuado inscrição dentro do prazo previsto neste Edital;

3.2.3 O sorteio definirá a ordem dos classificados e servirá para identificar aqueles que estarão dentro do número de vagas disponíveis para a participação na festa.

3.2.4 Realizado o sorteio, será lavrada ata da sessão, a ser assinada pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelos outorgados contemplados (sorteados), constando da ata o resultado do presente edital, que deverá ser publicado no portal do Município.

3.2.5 O participante inscrito poderá apresentar recurso contra o resultado no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de sua publicação oficial, devendo o pedido estar devidamente fundamentado.

3.2.6 O servidor indicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo analisará os recursos fará publicar a decisão dos recursos.

3.2.7 Findada a fase recursal, a comissão determinará a publicação do resultado final.

3.3 Do Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

E-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

3.4 Os selecionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para recolher o valor devido, mediante **pagamento de guia de arrecadação e consequente expedição de Alvará ou Autorização**, permitindo o uso do espaço durante o período do evento.

3.4.1 Na hipótese de não haver recolhimento, o servidor indicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará o próximo inscrito, observando a ordem de classificação e procedendo à análise dos documentos de habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1 Regras Gerais

4.1.1 Os permissionários deverão respeitar todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança, incluindo:

- a) Uso obrigatório de acessórios de higiene (máscaras e toucas para manipuladores de alimentos);
- b) Proibição do descarte inadequado de resíduos, especialmente gordura;
- c) Não fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- d) Outras regras que entendam pertinente

4.2 Outras Condições

4.2.1 A Prefeitura disponibilizará um ponto de energia elétrica para cada espaço.

4.2.1.1 A instalação de equipamentos elétricos de alto consumo deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura.

4.2.1.2 A instalação elétrica no interior dos barracas, será de responsabilidade dos permissionários.

4.2.2 A segurança dos equipamentos e materiais utilizados será de responsabilidade exclusiva dos permissionários.

4.2.3 Os permissionários poderão utilizar os espaços para **comercialização** no período indicado no item 1.1 deste edital.

5. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

5.1 A autorização poderá ser revogada nos seguintes casos:

5.1.1 Descumprimento das normas deste edital;

5.1.2 Inadimplência no pagamento das taxas;

5.1.3 Práticas que comprometam a segurança ou a ordem pública ou que contrariem a legislação aplicável.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A fiscalização do cumprimento das normas será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

E-mail: cultura@barralonga.mg.gov.br

6.3 O presente chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura e em outros meios de divulgação.

Barra Longa, 18 de dezembro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal